

PRZF. D. CS - TC	114
PROC. n°	
FLS n°	18
Ano:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.554.289/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRASFARMA COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASFARMA COMERCIAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R D	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
-------------------	---------------	----------------------

CEP 65.906-240	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3523-4023
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 10:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PRIME. M. CS - TO	
PROC. n°	114
FLS n°	19
Assu:	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.554.289/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
NOME EMPRESARIAL BRASFARMA COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R D	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 65.906-240	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3523-4023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 10:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

PRZF. M. CB - TC
PROC. n°
FLS. n°
Ass: 20

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **LUIS FERNANDO BORGES COELHO**, brasileiro, natural de Floriano/PI, nascido em 11/06/1964, desquitado, comerciante, portador do CPF nº 250.880.333-20 e Cédula de Identidade nº 1469961 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua D nº 100 – Santa Rita – Imperatriz- MA, CEP:65.917-080 e **MARIA SARA GALDINO PAULA**, brasileira, natural de Nova Russas- CE, nascida em 27/04/1987, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 014.253.883-37 e Cédula de Identidade nº 016941722001-9 SSP/MA, residente e domiciliada à Rua D, nº 100 - Santa Rita – Imperatriz- MA, CEP: 65.917-080, constituem uma **sociedade limitada**, mediante as seguintes cláusulas: (art. 997, I, CC/2002)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua. D, nº 100 –Santa Rita – Imperatriz- MA, CEP: 65.917-080 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

LUIS FERNANDO BORGES COELHO	com	45.000	quotas 90%	R\$	45.000,00
MARIA SARA GALDINO PAULA	com	5.000	quotas 10%	R\$	5.000,00
Totalizando em		50.000		R\$:	50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será o ramo de Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas, Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-medico-hospitalar; Partes e Peças, Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratório, Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopedicos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41273011201900890191-1
Data: 30/11/2020 10:48:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45242-8FVS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

PREF. M. CB - TC	114
PROC. n°	
FLS n°	21
Ass:	

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS FERNANDO BORGES COELHO** com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró labore", que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41273011201900890191-2
Data: 30/11/2020 10:48:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45243-HY05;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Taur
TJPB



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

PREF. M. CB - TC	174
PROC. n°	
FLS n°	92
Ass:	

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e a outra devolvida aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz - MA, 26 de Novembro de 2008


LUIS FERNANDO BORGES COELHO


MARIA SARA GALDINO PAULA

Testemunhas:


SIDNEY NASCIMENTO ARAUJO
RG: 1.172.959 SSP/MA
CPF: 215.837.733-04


DENISON ANDREWS DIAS ARAUJO
RG: 163824820013 GEJUSP/MA
CPF: 011.602.293-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2008
SOB O NÚMERO 21200659011
Protocolo 08/055921-2
BRASFARMA COMERCIAL LTDA

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
AB 097389



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41273011201900890191-3
Data: 30/11/2020 10:48:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45244-T68Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo e Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
LUIS FERNANDO BORGES COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0489644520133 SESP MA

CPF
250.880.333-20

DATA NASCIMENTO
11/06/1964

FILIAÇÃO
**FRANCISCO XAVIER
BORGES COELHO
JOANA ALVES BORGES**

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

VALIDADE
01/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/12/1989

Nº REGISTRO
00002351065

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/06/2021

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

75784748541
MA044581424

PROIBIDO PLASTIFICAR

2199005463

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199005463

PREF. M. CB - TC 114

PROCC. n°

FLS n° 28

Ass:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROF. M. CB - TC	114
PROC. n°	
FLS n°	24
Assinatura	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **10.554.289/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:11:22 do dia 27/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2023.

Código de controle da certidão: **85C1.8D1A.3420.6983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREF. 03. CS - TC	114
PROC. n°	
FLS n°	85
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 175287/23

Data da

12/07/2023 23:44:52

Inscrição Estadual: 123104793

CPF/CNPJ: 10554289000144

Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA D, 100 CEP: 65900000 - PARQUE INDEPENDENCIA

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93077950021	24/09/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263000061	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008760484	25/11/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008762143	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008762329	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008760720	27/02/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008760896	27/03/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008785049	25/04/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008906318	25/05/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009020262	26/06/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/07/2023 09:48:55



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



08/17/2023 09:54:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 13942/2023
AUTENTICAÇÃO:IOHC-2E6B

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **BRASFARMA COMERCIAL LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **10.554.289/0001-44** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.554.289/0001-44

Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA D, 100 PARQUE INDEPENDENCIA

Inscrição: 876488-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 12/12/2008

Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Nome Fantasia: BRASFARMA COMERCIAL

A Referida Certidão terá validade até **29/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 17/08/2023.

PREF. M. CB - TC	114
PROC. n°	
FLS n°	27
Ass:	

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.554.289/0001-44
Razão Social: BRASFARMA COMERCIAL LTDA
Endereço: R D 100 / PARQUE INDEPENDENCI / IMPERATRIZ / MA / 65906-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081605044367046905

Informação obtida em 17/08/2023 10:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASFARMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.554.289/0001-44

Certidão n°: 41714524/2023

Expedição: 17/08/2023, às 10:00:08

Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASFARMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.554.289/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.